Prefeitura de Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro

2013/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 732/2015

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder em Regime de Comodato à **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA - ASCAM, veículo marca PSG ONIBUS C/ FECHADO VOLVO B10M4X2, DIESEL, ANO 1996/1996, PLACA Nº LBB6264, COR OFICIAL BRANCA, CHASSI 9BV1MKC10TE314514**, e dá outras providências.

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder em Regime de Comodato à **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA - ASCAM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.770.548/0001-34, com sede localizada na Rua Brasil, nº 2957, nesta Cidade de Mirante da Serra – RO, **veículo marca PSG ONIBUS C/ FECHADO VOLVO B10M4X2, DIESEL, ANO 1996/1996, PLACA Nº LBB6264, COR OFICIAL BRANCA, CHASSI 9BV1MKC10TE314514**.

Art. 2º - Fica terminantemente proibido qualquer espécie de modificação no veículo.

Art. 3º - O referido veículo deverá destinar-se única e exclusivamente para transporte público escolar dos Acadêmicos do Município de Mirante da Serra, para a cidade de JI-PARANÁ.

Prefeitura de Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro

2013/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA**, todas as despesas com abastecimento de combustível, com a conservação e com o motorista do veículo.

Art. 5º - A referida concessão em regime de Comodato será a titulo gratuito.

Art. 6º - A duração de concessão será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 7º - As despesas decorrentes da utilização do veículo será por conta **da ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA**.

Art. 8º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 23 de novembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 NOV. 2015 - 30 NOV. 2015
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/15 GMC

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
23/11/15 a 30/11/15
RESPONSÁVEL

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709